



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

**DECRETO Nº 4.030/2016 – 17/08/2016**

**Abre Crédito Adicional Suplementar,  
 dando outras providências**

<b>PUBLICADO</b>	
Dia	18 / 08 / 2016
Jornal	Diário Oficial
	anexo (298)
	<i>[Assinatura]</i>
	Assinatura

**RICARDO FÁVARO NETO**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 637/2015 de 18/12/2015, publicada em 18/12/2015, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais)** para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

<b>I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)</b>		<b>R\$</b>	<b>101.000,00</b>
<b>01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>		<b>R\$</b>	<b>101.000,00</b>
<i>01.031.0001.2.001 – Manutenção Oper. do Legislativo Municipal</i>		<i>R\$</i>	<i>101.000,00</i>
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	10.000,00	
319013 – Obrigações Patronais	R\$	19.000,00	
319113 – Contribuições Patronais ao RPPS	R\$	7.000,00	
339014 – Diárias - Civil	R\$	65.000,00	
<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>R\$</b>	<b>101.000,00</b>	

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas total e parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 101.000,00** referente aos artigos 9º e 10º (anulação de dotação):

<b>I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)</b>		<b>R\$</b>	<b>101.000,00</b>
<b>01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES</b>		<b>R\$</b>	<b>101.000,00</b>
<i>01.031.0001.2.001 – Manutenção Oper. do Legislativo Municipal</i>		<i>R\$</i>	<i>101.000,00</i>
339030 – Material de Consumo	R\$	10.000,00	
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	5.000,00	
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00	
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00	
339092 – Despesas de Exercício Anteriores	R\$	1.000,00	



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

449051 – Obras e Instalações .....	R\$	25.000,00
<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....</b>	<b>R\$</b>	<b>101.000,00</b>

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 17 de agosto de 2016.

**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal





# Diário Oficial

ANO IV Nº 698

Órgão de divulgação oficial do município  
Quinta-feira, 18 de agosto de 2016

Itaquiraí - MS

Criado pela Lei nº 550 de 21/02/2013

## DECRETO

DECRETO Nº 4.030/2016 – 17/08/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar,  
dando outras providências

RICARDO FÁVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo:

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 637/2015 de 18/12/2015, publicada em 18/12/2015, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais)** para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

I - SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$ 101.000,00
01.031.0001.2.001 - Manutenção Oper. do Legislativo Municipal	R\$ 101.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
319013 - Obrigações Patronais	R\$ 19.000,00
319113 - Contribuições Patronais ao RPPS	R\$ 7.000,00
339014 - Diárias - Civil	R\$ 65.000,00
<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>R\$ 101.000,00</b>

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas total e parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **1) R\$ 101.000,00** referente aos artigos 9º e 10º (anulação de dotação):

I - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15)	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$ 101.000,00
01.031.0001.2.001 - Manutenção Oper. do Legislativo Municipal	R\$ 101.000,00
339030 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
339092 - Despesas de Exercício Anteriores	R\$ 1.000,00

449051 - Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>R\$ 101.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 17 de agosto de 2016.

RICARDO FÁVARO NETO  
Prefeito Municipal

## PORTARIA

PORTARIA Nº 032/2016

CONCEDE BENEFÍCIO DE SALÁRIO - MATERNIDADE A SERVIDORA KATIANA PAULA GONZZATTO FARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - (MS) - ITAQUI - PREV, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora, KATIANA PAULA GONZZATTO FARINA, matrícula: 753-6, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, tendo em vista atender o disposto no artigo 56 e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal Previdenciária n.º 052/2011, compreendido o período de 10/08/2016 a 07/12/2016, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 10/08/2016.

Itaquiraí (MS), 17 de agosto de 2016.

AURIO LUIZ COSTA  
Diretor Presidente

MICHEL PASQUINI RAMOS  
Diretor Secretário e de Benefícios

PORTARIA Nº 033/2016

CONCEDE BENEFÍCIO DE SALÁRIO - MATERNIDADE A SERVIDORA ELISANGELA RAMOS CABRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí - (MS) - ITAQUI - PREV, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora, ELISANGELA RAMOS CABRAL, matrícula: 3963-2, ocupante do cargo efetivo de zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com valor correspondente a sua última remuneração no cargo efetivo, tendo em vista atender o disposto no artigo 56 e seus parágrafos da Lei Complementar Municipal Previdenciária n.º 052/2011, compreendido o período de 11/08/2016 a 08/12/2016, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 11/08/2016.

Itaquiraí (MS), 17 de agosto de 2016.

AURIO LUIZ COSTA

MICHEL PASQUINI RAMOS